



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP**

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 66

DE 19 DE JULHO DE 2006.

**CONCESSIONÁRIA VIA LAGOS S/A –
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE
FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE
VELOCIDADE E ACIDENTE
OCORRIDO NO DIA 07 DE
FEVEREIRO DE 2002.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta
no Processo Regulatório nº. E-04/079.489/2000(Processo Principal) e seus apensos: E-
04/887.135/99 e E-04/077.157/2002, por unanimidade,**

DELIBERA:

Art. 1º – Confirmar a Decisão da Deliberação nº 111/00 em seu art 1º, no sentido de indeferir o pleito da Concessionária, consistente na implantação do Sistema de Multagem Eletrônica como meio de garantia do Equilíbrio Econômico-Financeiro, eis que quanto ao mesmo já se operou a preclusão administrativa e determinar o arquivamento dos Processos nº E-04/887.135/99, E-04/079.489/00.

Art 2º – Determinar o arquivamento do Processo nº E-04/077.157/02, pois que a obrigação contratual de colocação de medianas na pista só ocorrerá quando o TMDA (Tráfego Médio Diário Anual) alcançar o volume de 20.000(vinte mil) veículos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2006.

NEY MOREIRA DA FONSECA
Conselheiro Presidente

ANTONIO DE CARVALHO
Conselheiro

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro

MAURICIO AGNELLI
Conselheiro